



PROJETO DE LEI nº 001/2026

EMENTA: Fixa o salário a ser pago aos seus servidores do Poder Legislativo do Município de Goiana PE, a partir de 1º de janeiro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), o valor do salário mínimo, a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Goiana, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas **a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Art.3º.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 janeiro de 2026.

Ver. Eduardo Batista. /Presidente

Ver. Ibson Gouveia. /1ª Secretario.

Ver. Edson da Farmácia. /2ª Secretário



JUSTIFICATIVA.

Trata-se o presente Projeto de Lei da fixação do valor do salário mínimo, dos servidores ativos, Inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Goiana.

Espera-se, portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei, por esta honrada Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 janeiro de 2026.

Ver.Eduardo Batista./ Presidente

Ver. Ibson Gouveia/1º Secretário.

Ver.Edson da Farmácia./ 2º Secretário.